

LEI N° 983/12 DE 10 DE SETEMBRO DE 2012.

Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional especial na importância de até R\$ 26.968,07 (Vinte e seis mil novecentos e sessenta e oito reais e sete centavos).

Eu, **LOURENÇO ZACARIAS**, Prefeito Municipal de Zacarias, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, etc.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Zacarias, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1° - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir por decreto um crédito adicional especial na importância de até R\$ 26.968,07 (Vinte e seis mil novecentos e sessenta e oito reais e sete centavos), para aquisição de equipamentos e material permanente do processo 372/2012, cuja classificação é a seguinte:

Orgao.....:	02	PODER EXECUTIVO
Unidade Orcamentaria:	02.05	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
UNIDADE EXECUTORA....:	02.05.01	Setor Gabinete Social
08		Assistencia Social
08244		Assistencia Comunitaria
082440006		Infraestrutura em Gestao Social
082440006.1.002000		Equipamentos e Material Permanente
4.4.90.52.00.0000		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
0000		R\$ 26.968,07

ARTIGO 2° - Para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior desta Lei serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação do convênio.

ARTIGO 3° - Fica autorizado a suplementação de dotações se necessário.

ARTIGO 4º - Para efeito do crédito adicional de que trata a presente lei, fica alterado o PPA e a LDO vigente.

ARTIGO 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Zacarias "Paço Aldo Oliva", aos dez dias do mês de setembro de dois mil e doze.

Lourenço Zacarias
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado no setor de Expediente da Prefeitura Municipal de Zacarias, na data supra mencionado.

Jakelini da Silva Aoki
Responsável pelo Expediente